

diás.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

São João da Boa Vista, 30 de abril de 1921.

Dr. José Procopio de Andrade Junior

José Andrade, secretario.

~~~~~

Resolução de 30 de abril de 1921. +

Nº 58

Dá uma verba de 30.000, por mês, para pagamento ao zelador do Forum.

O doutor José Procopio de Andrade Junior, prefeito municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte resolução, que promulgo:

Art. 1º - Fica criada uma verba de trinta mil reis, por mês, para pagamento ao zelador do Forum desta comarca.

Art. 2º - O prefeito municipal fará as necessarias operações de credito, para executar a presente resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

São João da Boa Vista, 30 de abril de 1921.

Dr. José Procopio de Andrade Junior.

José Andrade

secretario.